



**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

RESOLUÇÃO/ INPI/ PR Nº 226, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018

Assunto: Recuperação das Guias de Recolhimento da União – GRU, emitidas e pagas. Devolução de prazo para peticionar.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria GM/MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

CONSIDERANDO que no período de 18h45, do dia 22/08/2018 a 22h15, do dia 23/08/2018, podem haver Guias de Recolhimento da União - GRU, emitidas nesse período, que ainda não estão sendo reconhecidas pelos sistemas;

CONSIDERANDO que essa ocorrência, dificulta as ações dos usuários quanto ao peticionamento e ao cumprimento dos prazos legais;

CONSIDERANDO, ainda, o compromisso e a necessidade de resguardar o direito dos usuários do INPI,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução disciplina a devolução dos prazos para a prática dos atos perante o INPI, em razão do não reconhecimento das Guias de Recolhimento da União, emitidas no período de 18h45 do dia 22/08/2018 e 22h15 do dia 23/08/2018.

Art. 2º Na medida em que as Guias de Recolhimento da União, emitidas no período de que trata o artigo 1º desta Resolução, forem habilitadas nos sistemas, serão divulgadas na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial - RPI e poderão ser utilizadas para os fins a que se destinam, desde que pagas no prazo legal.

Art. 3º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do primeiro dia subsequente à divulgação, na RPI, relativa ao Art. 2º, para que os usuários possam utilizar as Guias de Recolhimento da União e praticar os atos previstos na Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, e sua publicação se dará no Diário Oficial da União, sem prejuízo da sua veiculação na Revista Eletrônica da Propriedade Industrial.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2018



LUIZ OTÁVIO PIMENTEL
Presidente